



EDITAL Nº 004/2020 – SAP/SC

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições, resolve RETIFICAR o Edital 002/2019 – SAP/SC, do Processo Seletivo Simplificado a contratação de pessoal, em caráter temporário e emergencial, da forma disposta abaixo:

1. Ficam acrescentados os itens 10.4, 10.4.1, 10.4.2, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, com as seguintes redações:

10.4. Ficam proibidos de ser contratados e iniciar exercício:

10.4.1. Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de:

I - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, e patrimônio público;
II - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

III - contra o meio ambiente e a saúde pública;

IV - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

V - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

VI – de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;

VII – de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

VIII – de redução à condição análoga à de escravidão;

IX – contra a vida e à dignidade sexual, e;

X – praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

10.4.2. Ter tido contrato anterior com a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa rescindido por iniciativa da Administração Pública.

10.5. Para o cumprimento do disposto no item 10.4, o candidato irá preencher o modelo de declaração enviado por e-mail no ato de convocação e assinar dando ciência que não sofreu nenhum dos fatos acima relatados e autorizar expressamente à Diretoria de Inteligência e Informação a coletar e analisar os dados e informações necessários para o cumprimento da Investigação Social.

10.6. A Diretoria de Inteligência e Informação da SAP poderá estabelecer parcerias com outros órgãos da Segurança Pública e afins, para o bom e fiel cumprimento da investigação social.

10.7. Constatada que a Declaração feita pelo candidato de acordo com item 10.5 é falsa, resultará na rescisão contratual da forma do item 1.7, inciso II do presente Edital.

10.8. Caso haja informação desfavorável ao candidato contratado, este será informado via ofício e terá prazo de dois dias úteis para apresentar justificativa, via e-mail: processoseletivo@sap.sc.gov.br.

2. Prorrogar as inscrições até às 19 horas do dia 08 de abril de 2020.

3. O item 7.4 passa a ter a seguinte redação:

7.4. O resultado preliminar será divulgado no *site* www.sap.sc.gov.br **a partir do dia 13 de abril de 2020.**



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

4. O item 8.6 passa a ter a seguinte redação:

8.6. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado **a partir do dia 15 de abril de 2020.**

Florianópolis, 06 de abril de 2020.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa